



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

LEI Nº 667/71

Aprova a filiação do Município de São Miguel do Oeste na Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE:

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica aprovada a filiação do Município de São Miguel do Oeste na Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – “AMEOSC”-, criada em 31 de julho de 1.971.

Art. 2º)- O Município participará na Associação de que trata o artigo anterior com 0,5% (meio por cento) da receita geral arrecadada no ano anterior, exceto a originária de convênios, auxílios para obras específicas e operações de crédito.

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 07 de agosto de 1.971.

Publicada a presente Lei,
nesta Secretaria Municipal,
na mesma data.

Hélio Wasum
Prefeito Municipal

Armelindo Massocco
Secretário Municipal